



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 37, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a Associação dos Feirantes da Feira Livre de Entre Rios de Minas - ASFERRIOS, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) para Associação dos Feirantes da Feira Livre de Entre Rios de Minas - ASFERRIOS, CNPJ 45.119.089/0001-48, a título de subvenção social, mediante celebração de termo de fomento, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Os recursos para a cobertura da despesa decorrente da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal do exercício de 2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de dezembro de 2022.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Romvon Alves de Souza
1º Secretário

Precer
21/12/22
[Signature]